

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital de Chamamento Público para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em função da situação emergencial gerada pela pandemia da COVID-19 para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecida no Parágrafo Único do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, bem como nos termos da Lei estadual nº 869/1952, Lei estadual nº 15.462/2005, Lei Estadual nº 20.336/2012, Lei Estadual nº 18.185/2009, Decreto nº 45.155/2009, acrescido da Lei Estadual 23.630 de 02 de abril de 2020, e suas respectivas alterações, torna pública abertura de edital para fins de realização CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Hemominas, de acordo com as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e por posteriores comunicados visando regulamentar o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais, a serem alocados nas unidades da Fundação Hemominas, mediante contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, em decorrência de LICENÇA MÉDICA de servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos do inciso IV, do caput do art. 2º da Lei 18.185 de 04 de junho de 2009

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei estadual nº 18.185/09 e no Decreto nº 45.155/2009.

1.2.1 As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, terão duração pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, mediante dois prazos de 90 (noventa) dias de exercício por vínculo contratual.

1.2.1.1 Em função da declaração de inconstitucionalidade, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, do art. 2º, inciso IV, dentre outros dispositivos, da Lei 18.185/2009, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.074933-9/000, com publicação do Acórdão em 29/08/2017, e a modulação no julgamento dos Embargos Declaratórios sequenciais, em sessão do órgão Especial de 31/01/2018, restarão convalidadas as contratações temporárias e seus efeitos jurídicos, realizadas com fulcro naqueles dispositivos legais, até a data de 31/12/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do CHAMAMENTO PÚBLICO, Edital Nº 01/2020 será de 06 (seis) meses contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

1.5 O presente edital contempla 20 (vinte) vagas autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio do Ofício COFIN N.º 0319/2020 e reposições de acordo com as Leis Estaduais nº 18.185/2009 e 23.630/2020, bem como demais normativos relativos à decretação de situação emergencial em função da pandemia da COVID-19, durante o prazo de validade previsto no item 1.2.1, observadas ainda as informações constantes do item 7.3 e o quadro de vagas constante do Anexo V.

1.6 Não poderão participar desse CHAMAMENTO PÚBLICO o cônjuge, companheiro, ou pessoa com até 3º (terceiro) grau, inclusive, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor em exercício de cargo em comissão, seja de direção, chefia ou assessoramento na Hemominas.

1.7 Não poderão ser contratados por meio do Chamamento Público servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.8 É vedada a contratação de profissional que tenha sido contratado por órgão ou entidade do Sistema Estadual de Saúde, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme § 1º, inciso III, do artigo 10, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016. Para nova contratação que dispense o interstício mencionado, deverão ser observadas as seguintes condições:

1.8.1 O profissional contratado na hipótese do inciso IV, do art. 2º, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, poderá ser novamente contratado para suprimento de licenças ou afastamentos, dispensado o interstício de 6 (seis) meses, respeitado o prazo limite previsto no inciso III, do art. 4º da referida Lei, desde que realizado novo processo seletivo.

1.8.2 O quantitativo de vagas ofertadas no Edital de Chamamento Público, será ordenado por município e poderá, ao longo do processo seletivo, sofrer alterações em função de atendimentos a demandas decorrentes da situação de emergência a que se destina este certame.

1.9 Após finalizado o processo de classificação, a Hemominas poderá realocar a vaga selecionada, dentro de uma mesma Unidade e/ou município, conforme necessidade ou readequação decorrente da situação de pandemia da COVID-19.

1.10 O período de inscrição para as vagas disponíveis será divulgado no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Chamamento Público. Dessa forma, o candidato deverá observar no Sistema Chamamento Público, nos links “Publicações” e “Oferta de Vagas”, o período de inscrição para a vaga a qual deseja concorrer.

2. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento de seus dados curriculares no Sistema Chamamento Público, o qual gerará um número correspondente, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no referido sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares acima descritos, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Chamamento Público.

2.3 O Sistema Chamamento Público é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os seus dados no Sistema Chamamento Público, o candidato deve estar ciente que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e demais documentos constantes na inscrição, conforme Anexo III. Dessa forma, orientamos que o candidato providencie com antecedência toda documentação necessária para comprovação dos dados, bem como as declarações de comprovação de experiência profissional.

2.5 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada. O candidato deverá preencher todas as abas do Sistema Chamamento Público (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) e somente após, vincular à vaga ofertada devendo o candidato monitorar, a partir de seu cadastro, a oferta da vaga para as categorias profissionais constantes no Anexo I para a qual queira concorrer, e que obedecem aos pré-requisitos exigidos neste Edital.

2.6 O candidato é responsável pelo preenchimento de todas as abas do Sistema Chamamento Público (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no anexo III a pontuação respectiva não será computada na etapa de comprovação documental: 2ª etapa.

2.7 O candidato poderá alterar os dados inseridos no Sistema Chamamento Público, dentro do período de inscrição da vaga. Após o encerramento do período de inscrição, qualquer alteração gerará a desvinculação da vaga.

2.8 As atribuições básicas das categorias profissionais estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.9 O sistema não permitirá qualquer inscrição para mais de uma vaga, portanto, os interessados só poderão se inscrever para apenas uma categoria profissional descrita no Anexo I, sendo facultado ao candidato a oportunidade de reopção, desde que precedida do cancelamento da inscrição vigente, via Sistema Chamamento Público, dentro do prazo de inscrição.

2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no link Chamamento Público, não sendo aceitas inscrições por meio de entrega de currículo na Fundação Hemominas, via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Chamamento Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Chamamento Público, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para chamamento.publico@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Chamamento Público é de 9:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em final de semana somente serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.

2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos.

2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, descritas abaixo:

3.1.1 1ª Etapa: CADASTRO E INSCRIÇÃO: Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, CLASSIFICAÇÃO GERAL E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL: Etapa classificatória em que ocorrerá análise das informações prestadas no Sistema Chamamento Público, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 pontos e comprovação documental das informações prestadas pelos candidatos.

3.1.2.1 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

3.1.2.2 O candidato, mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais ou capacitações poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos aos pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.2.3 A pontuação curricular trata-se de uma triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da análise de comprovação documental, nos termos do item 3.1.3.

3.1.2.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o CHAMAMENTO PÚBLICO e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.2.5 A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.2.6 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.2.7 A classificação por vaga dos candidatos será divulgada, no site eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Chamamento Público/ Publicações.

3.1.2.8 Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais inseridas pelo candidato no Sistema Chamamento Público para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com sua área de atuação.

3.1.2.9 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Chamamento Público.

3.1.2.10 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.1.3 2ª etapa: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL: Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na etapa de análise curricular, em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para comprovar os dados cadastrados no Sistema Chamamento Público.

3.1.3.1 A convocação para a conferência de documentação comprobatória referente ao preenchimento dos dados no Sistema Chamamento Público, será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no link Publicações/Chamamento Público, os quais o candidato deverá monitorar com frequência.

3.1.3.2 Quando da convocação, o candidato encaminhará toda a documentação comprobatória digitalizada no endereço eletrônico: chamamento.publico@hemominas.mg.gov.br, identificado, nome completo do candidato e a categoria profissional para qual está se inscrevendo, cópias simples dos documentos comprobatórios referentes às seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e cópia do registro do conselho de classe quando houver.

3.1.3.3 O candidato terá o prazo de até 1 dia útil a contar da data de envio do e-mail de convocação para apresentar os documentos, nos termos do item 3.1.3.2.

3.1.3.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, ao endereço eletrônico: chamamento.publico@hemominas.mg.gov.br, observados os prazos constantes do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para análise das Unidades constantes do Anexo IV. A Fundação não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.1.3.5 Aos candidatos com entrega dos documentos validada por meio do endereço eletrônico informado será fornecido comprovante de recebimento.

3.1.3.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS.

3.1.3.7 A relação de documentos, referidos no item 3.1.3.2 e no Anexo III é a seguinte:

a) Fotocópia dos diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados do Sistema Chamamento Público para cada função;

b) Fotocópia de diploma relativo à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Chamamento Público para cada função;

c) Fotocópia de certificados das capacitações elencadas no Sistema Chamamento Público para cada função;

d) Fotocópia de Carteira de Trabalho ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Chamamento Público;

e) Fotocópia do Registro no Conselho de Classe.

3.1.3.8 O não envio do e-mail contendo a documentação comprobatória das informações contidas no Sistema Chamamento Público dentro do prazo e condições estipulados nos itens 3.1.3.3 e 3.1.3.7, acarretará na automática eliminação do candidato.

3.1.3.9 Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais que sejam relacionadas à categoria profissional a que o candidato esteja concorrendo.

3.1.3.10 Não será aceito nenhum documento que se refira a fato efetivado após decorrido prazo para envio da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo.

3.1.3.11 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no link Publicações do Sistema Chamamento Público. Caso o candidato verifique inconsistências relativas à publicação, poderá encaminhar e-mail para chamamento.publico@hemominas.mg.gov.br para esclarecimentos.

3.1.3.12 A divulgação da lista dos candidatos convocados na 2ª etapa que tiveram a pontuação reduzida após a conferência da documentação será disponibilizada no link Publicações do Sistema Chamamento Público.

3.1.3.13 O candidato selecionado ao final do Chamamento Público não formalizar o contrato será desvinculado da vaga no Sistema Chamamento Público.

3.1.4 CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO: A classificação final será o resultado da análise curricular mediante verificação da documentação comprobatória, enviada por e-mail, nos termos do item 3.1.3.4.

3.1.4.1 O resultado final do Chamamento Público será publicado no endereço: Chamamento Público/Publicações.

3.1.4.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior tempo de experiência profissional.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Chamamento Público, disponível no site eletrônico da Hemominas, em até 1 (um) dia útil da data de divulgação dos resultados das etapas do Chamamento Público.

4.2 O deferimento ou indeferimento do recurso será feito pela Gerência de Recursos Humanos – GRH e informado ao candidato, via e-mail, no Sistema Chamamento Público, em até 1 (um) dia útil, a contar da data do registro do recurso no sistema.

4.3 O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Chamamento Público no Sistema Chamamento Público.

4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com serviço militar;

e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

g) Não ser aposentado por invalidez;

h) Não ter sofrido limitação de funções;

i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia Xerox de:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;

d) Comprovante de Endereço Residencial;

e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);

f) Diploma ou declaração de escolaridade;

g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso);

h) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

i) Cadastro no PIS/PASEP;

j) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);

k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

n) Certidão de nascimento ou de casamento;

o) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);

p) Carteira de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202005140005180127.